



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Antas

Segunda-feira • 15 de Abril de 2024 • Ano XII • Nº 2167

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Portarias ..... 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Manoel Sidonio Nascimento Nilo / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação  
Rua João Félix, 95 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QUQZRUU4MJI0QTLCDZRD

## Portarias



### PORTARIA SEMEC Nº 032/2024 DE 15 DE ABRIL DE 2024

*“Designa a servidora **SILVANA MARIA DA CONCEIÇÃO** para exercer a função de Secretária Executiva do CMACS do FUNDEB, e dá outras providências”.*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** que o Dirigente Municipal de Educação deve primar pelo princípio da eficiência preconizado no direito administrativo;

**CONSIDERANDO** que a Administração deve se pautar nos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme art. 37 **caput** da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** o parágrafo único do art. 17 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CMACS do FUNDEB.

**CONSIDERANDO** o art. 12 da Lei Municipal nº 705, de 12 de abril de 2021.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a Sra. **SILVANA MARIA DA CONCEIÇÃO**, servidora pública municipal, efetiva estável, inscrita no CPF sob o nº 668.314.665-91, para exercer a função de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CMACS do FUNDEB.

**Art. 2º** - A designação prevista no artigo anterior terá vigência até o dia **06 de dezembro de 2024**.

**Art. 3º** - A servidora designada cumprirá uma jornada de trabalho de 40 horas semanais sob o pleno exercício das atividades laborativas inerentes à função para a qual fora designada.

**Art. 4º** - A remuneração da servidora designada não sofrerá qualquer tipo de alteração, mantendo-se, portanto, a mesma do cargo efetivo de origem.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria SEMEC 008, de 18 de janeiro de 2024.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER,  
EM 15 DE ABRIL DE 2024.**

**VAGNA SHIRLEI FELÍCIO SANTANA**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.